Ata da 45ª Assembleia Geral de Cotistas do
Performa Key Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Responsabilidade Limitada ("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi iniciada no dia 03.09.2026, às 16h, de forma virtual, e formalmente encerrada em 13.10.2026.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 04.08.2026, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia certos cotistas do Fundo e demais convidados, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária da assembleia, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da Fors Capital Partners Ltda. ("Gestor").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretário: **Mariana Berti**

V. ORDEM DO DIA

- Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2026, nos termos do inciso I do § 4º do art. 16 do Regulamento do Fundo

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 03.09.2026, às 16h, e o presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Adicionalmente, o presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente fez a leitura da ordem do dia lembrando a todos que as demonstrações financeiras, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, já haviam sido anteriormente disponibilizadas aos representantes dos cotistas.

Em seguida, a presidente deu início à deliberação do **item único da ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 01 (um) cotista que participou da assembleia via videoconferência apresentou voto escrito se abstendo de votar com relação ao item único da ordem dia com a seguinte justificativa:

"*Não reconhecemos a legalidade da presente AGC, pois de acordo com o regulamento do Fundo, este foi legalmente encerrado em 31.12.2024*".

No que tange à justificativa de abstenção apresentada pelo membro do cotista com relação ao prazo de duração do Fundo, a Administradora reiterou que os esclarecimentos necessários já foram prestados por meio da resposta enviada ao referido cotista em 07.05.2025.

- 01 (um) cotista não participou da assembleia, mas enviou voto escrito manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia;

- 01 (um) cotista que participou da assembleia via videoconferência informou que enviaria o seu voto escrito após concluir o processo interno de aprovação;

- 03 (três) cotistas não participaram da assembleia e não enviaram voto escrito.

Por fim, foi informado que a assembleia seria formalmente encerrada após o recebimento do voto por escrito do cotista que não concluiu o processo interno de aprovação a tempo de deliberar na assembleia, porém, sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

VII. ENCERRAMENTO

Em 13.10.2026, foi encaminhado o voto escrito do cotista que não tinha concluído o seu processo interno de aprovação, manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia, no qual constou as seguintes observações:

" (i) Quaisquer prejuízos causados ao Fundo em decorrência de erros na apuração das taxas de administração e de gestão permanecem sob responsabilidade da Administradora, a quem compete a correta aplicação da metodologia de cálculo prevista no Regulamento do Fundo;

(ii) A aprovação das demonstrações financeiras em comento não eximirá a Gestora, a Administradora e/ou quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas (a) contrárias ao Regulamento ou ao ordenamento jurídico, que tenham causado prejuízos ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (b) eivadas de erro, dolo, fraude ou simulação. Dessa forma, a aprovação das demonstrações financeiras não implica quitação a quaisquer atos de gestão ou administração, nem das despesas imputadas ao Fundo;

(iii) Registra-se que a aprovação das demonstrações financeiras ocorre em contexto de liquidação do Fundo, cuja implementação foi anteriormente aprovada pelos cotistas em razão da reduzida materialidade dos ativos remanescentes em carteira quando comparada aos custos associados à manutenção da estrutura operacional do veículo. Nesse sentido, reitera-se a expectativa de que a Gestora e a Administradora adotem todas as medidas cabíveis para promover o encerramento do Fundo com a maior brevidade possível, observados os procedimentos previstos no Regulamento, no Plano de Liquidação e na regulamentação aplicável, preservando o interesse econômico dos cotistas e buscando evitar a consumação de parcela relevante do patrimônio remanescente por despesas recorrentes de manutenção; e

(iv) Registra-se, ainda, a importância de que, durante a fase final de liquidação do Fundo, a Gestora e a Administradora observem critérios estritos de economicidade, proporcionalidade e necessidade na contratação de serviços e na realização de despesas imputadas ao patrimônio do Fundo, considerando a reduzida dimensão dos ativos remanescentes e o objetivo de maximização do valor residual a ser distribuído aos cotistas."

Com relação às observações apresentadas pelo cotista, a Gestora e a Administradora registraram que compartilham integralmente o objetivo de promover a conclusão do processo de liquidação do

Fundo com a maior brevidade possível, observados os interesses dos cotistas, as disposições do Regulamento do Fundo, o Plano de Liquidação e a regulamentação aplicável, bem como reconhecem a importância da observância de critérios de economicidade, proporcionalidade e necessidade durante a fase final de liquidação, permanecendo comprometidas com a racionalização das despesas e a preservação do patrimônio residual do Fundo.

Adicionalmente, a Gestora informou que vem empreendendo todos os esforços e adotando as medidas ao seu alcance para viabilizar a alienação da participação societária detida pelo Fundo na companhia remanescente em seu portfólio, com vistas à conclusão do processo de liquidação e ao consequente encerramento do Fundo no menor prazo possível. Contudo, destacou que a efetiva concretização da alienação depende também de fatores alheios à sua esfera de controle, notadamente das condições de mercado e da identificação de potenciais interessados, devendo a condução do processo observar critérios de diligência e razoabilidade econômica, de modo a preservar, na maior medida possível, o valor dos ativos e os interesses dos cotistas.

Nesse contexto, após a validação dos votos escritos recebidos, a assembleia foi formalmente encerrada em 13.10.2026, tendo sido aprovada, pela unanimidade dos votos válidos, as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2026, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., nos termos do **item único da ordem do dia**.

Nada mais havendo a tratar, foi formalmente encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 45ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas/votos por escrito dos cotistas presentes à assembleia.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

THIAGO TROMBELA
Presidente da assembleia